SÚMULA DA 4 REUNIÃO COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA A ELABORAÇÃO DE SUGESTÕES DE APRIMORAMENTO DA RESOLUÇÃO CAU/BR Nº 21 - CTAR-CAU/MG		
1. LOCAL E DATA:		
DATA:	29/09/2021	
LOCAL:	Videoconferência	
HORÁRIO:	15h00-17h00	
2. PARTICIPAÇÃO:		
PRESIDIDA POR	Rafael Decina Arantes – Coordenador CTAR-CAU/MG	
TIPO DE REUNIÃO	Ordinária	
ASSESSORIA	Ariel Luís Romani Lazzarin e Bethânia Ferreira da Silva	
PARTICIPANTES	**Nome**	**Cargo/função**
	Fábio Almeida Vieira	Coordenador Adjunto CTAR-CAU/MG
	Gustavo Ribeiro Rocha	Membro CTAR-CAU/MG
COMUNICADOS: não houve		
3. PAUTA:		
Verificação do quórum: registrou-se o quórum para a realização da reunião.		
Discussão e aprovação de Súmula: Aprovadas as Súmulas referentes a segunda e terceira reunião da CTAR-CAU/MG.		
Ordem do Dia: 3.1. Aprovação de calendário de reuniões, considerando a realização dos encontros das 15h às 17h, nos dias 06 e 20 de outubro e 03 e 17 de novembro. 3.2. Discussão e providências sobre Deliberação Plenária – DPOMG Nº 0118.7.4/2021. 3.3. Apreciação e análise da demanda encaminhada pela COORTEC-GERTEC-CAU/MG, Ofício COORTEC 003-2021]. Protocolo SICCAU 1387415/2021. 3.4. Análise e discussão sobre conjunto de atribuições.		
Outros assuntos:		

Detalhamento dos assuntos tratados	
ITEM DE PAUTA	**3.1 Aprovação de calendário de reuniões, considerando a realização dos encontros das 15h às 17h, nos dias 06 e 20 de outubro e 03 e 17 de novembro.**
DISCUSSÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Aprovou-se o calendário de reuniões, considerando a realização dos encontros das 14h às 17h, nos dias 13 e 20 de outubro e 03 e 17 de novembro.
ITEM DE PAUTA	**3.2 Discussão e providências sobre Deliberação Plenária – DPOMG Nº 0118.7.4/2021.**
DISCUSSÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Discutiu-se sobre os procedimentos a serem adotados pela comissão para atendimento à referida deliberação plenária. Os conselheiros encaminharam por apreciar as demandas iniciais recebidas pela COORTEC, para a definição da rotina dos trabalhos a serem desenvolvidos pela comissão. Concluiu-se, pela experiencia e após consultado o Gerente Juridico, que a produção do relatório técnico fundamentado será desenvolvida em conjunto pelos conselheiros desta Comissão Temporária sempre que houver consenso entre os mesmos; restando, apenas em situações de divergência ou que demonstrada a necessidade de aprofundamento na demanda, o destaque de um conselheiro para um relatório individual desenvolvido até a próxima reunião da comissão, quando o encaminhamento à plenária será efetivado após apreciação do relato.
ITEM DE PAUTA	**3.3 Apreciação e análise da demanda encaminhada pela COORTEC-GERTEC-CAU/MG, Ofício COORTEC 003-2021]. Protocolo Siccau 1387415/2021.**
DISCUSSÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Sobre análises das seguintes RRT's e CAT's: **RRT SI10999944I00CT001 – Protocolo 1354548/2021** Descrição do RRT: EXECUÇÃO DE OBRA. Atividade(s) inserida(s) no RRT vinculado: 2.5.3 - Execução de instalações prediais de gás canalizado; 2.5.7 -Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão; 2.5.1 -Execução de instalações hidrossanitárias prediais; 2.2.4 - Execução de estrutura metálica; 2.1.1 -Execução de obra. Informações presentes nos documentos comprobatórios que suscitam dúvidas: SPDA. **RRT SI11054825I00CT001 – Protocolo 1363541/2021**

	Descrição do RRT: Coordenação geral da elaboração dos projetos do Reservatório da Bacia de Detenção do Bairro das Indústrias (BDI) contemplando os estudos hidráulico-hidrológicos e o desenvolvimento dos projetos executivos com o fornecimento dos memoriais descritivos, cadernos de especificações, levantamento de quantitativos e orçamento, executados na metodologia BIM, ND-400. Atividade(s) inserida(s) no RRT vinculado: 3.1 - COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS. Informações presentes nos documentos comprobatórios que suscitam dúvidas: Ver descrição do RRT. **RRT SI11055337I00CT001 – Protocolo 1363640/2021** Descrição do RRT: Coordenação Técnica da elaboração dos projetos do Reservatório da Bacia de Detenção do Bairro das Indústrias (BDI) contemplando os estudos hidráulico-hidrológicos e o desenvolvimento dos projetos de terraplanagem, levantamento de quantitativos e orçamento com o fornecimento dos memoriais descritivos, cadernos de especificações, executados na metodologia BIM, ND 400. Atividade(s) inserida(s) no RRT vinculado: 3.1 - COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS; 1.9.1 - Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação; 1.7.3 – Orçamento. Informações presentes nos documentos comprobatórios que suscitam dúvidas: Ver descrição do RRT. **RRT SI11084287I00CT001 – Protocolo 1369196/2021** Descrição do RRT: Coordenação Execução, em regime de empreitada, por preços unitários, dos serviços de readequação, implantação e manutenção, de forma contínua, dos dispositivos de segurança viária, nas rodovias sob circunscrição das seguintes URG's do DER/MG: 2ª (Guanhães), 23ª (Govenador Valadares), 28ª (Teófilo Otoni), 29ª (Manhumirim) e 40ª (Coronel Fabriciano). Incluídos no Programa MINAS LOGÍSTICA, na Ação "Recuperação e Manutenção da Malha Viária Pavimentada e não Pavimentada" e também incluída no PPAG - Plano Plurianual da Ação Governamental. Valor executado R$ 9.284.084,91 (nove milhões, duzentos e oitenta e quatro mil oitenta e quatro reais e noventa e um centavos) a preços iniciais de junho/2012 - 21ª Medição Final, tendo sido realizado como forma de Consórcio entre a GCT - Gerenciamento e Controle de Trânsito S/A com 50,00% (cinquenta por cento) e Sinalisa Segurança Viária Ltda com 50,00% (cinquenta por cento). Atividade(s) inserida(s) no RRT vinculado: 2.8.4 - Execução de obra de sinalização viária. Informações presentes nos documentos comprobatórios que suscitam dúvidas: Ver descrição do RRT. **CAT-A 685954/2021 – Protocolo 1381110/2021** Objeto do Atestado: CONSTRUÇÃO DA UBS PORTE III (...). Atividade(s) inserida(s) no RRT vinculado: 2.1.1 - Execução de obra; 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitários prediais; 2.5.10 - Execução de comunicação visual para edificações; 2.5.11 - Execução de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios; 2.5.2 - Execução de instalações prediais de águas pluviais; 2.5.4 - Execução de instalações prediais de gases medicinais; 2.5.5 - Execução de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio; 2.5.6 - Execução de sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão; 2.5.8 - Execução de instalações telefônicas prediais. Atividades presentes no Atestado ou na descrição RRT que suscitam dúvidas: Projeto executivo de SPDA; Para-raios; Fundação de Estaca a Trado (Broca); Transporte de material de qualquer natureza. **CAT-A 685681/2021 – Protocolo: 1380583/2021** Objeto do Atestado: Elaboração de projetos executivos de engenharia (arquitetônico, infraestrutura, estrutural, elétrico, hidráulico/hidrossanitário) para as benfeitorias nos PASEA's e RPA's, e para propriedades rurais prioritárias, (...). Atividade(s) inserida(s) no RRT vinculado: 3.1 - COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS. Atividades presentes no Atestado ou RRT que suscitam dúvidas: Vias de acessos para platôs de benfeitorias; Implantação geral da rede de distribuição interna e indicação dos reservatórios com suas respectivas capacidades; SPDA. **CAT-A 680859/2021 – Protocolo: 1364795/2021**

	Objeto do Atestado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ESTRADA MUNICIPAL (...). Atividade(s) inserida(s) no RRT vinculado: 2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação. Atividades presentes no Atestado ou RRT que suscitam dúvidas: Execução de pavimentação de estradas. **CAT-A 685205/2021 – Protocolo: 1379208/2021** Objeto do Atestado: Elaboração de Termos de Referência (TR's) referente a 4 (quatro) projetos de sustentabilidade hídrica no semiárido das regiões do Baixo e Submédio da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, contemplando 3 (três) estados brasileiros e 8 (oito) municípios, com área de abrangência aproximada de 5.878,21km² e população de 180.425 habitantes, sendo a população diretamente afetada de 34.414. Os projetos foram selecionados pelas Câmaras Consultivas Regionais (CCR), Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF) e Agência Peixe Vivo. Atividade(s) inserida(s) no RRT vinculado: 3.1 - COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS. Atividades presentes no Atestado ou RRT que suscitam dúvidas: Construção de barragens subterrâneas, barreiros e outras estruturas para recarga dos aquíferos, captação e armazenamento de água de chuva Implementação do sistema de energia solar fotovoltaica em residências rurais Implantação de kits de energia fotovoltaica. Implantação de cisternas para captação das águas das chuvas para consumo humano e capacitação das famílias beneficiadas em comunidades rurais. Tivemos a seguinte análise da CTAR-CAU/MG em relação às atividades e atribuições: A comissão discutiu e concluiu que **são atribuições de profissionais de arquitetura e urbanismo**: **Atividades relacionadas à Sistema de Proteção de Descargas Atmosféricas (SPDA).** Independente do grupo ao qual estiver relacionada, considerando: Lei Federal 12378 a Resolução CAU/BR 21 e a revogação da DF 70/2001. **Atividades de Coordenação e compatibilização de projetos e serviços na área de Saneamento** (Abastecimento de Água, Esgotamento sanitário, Resíduo Sólido e Drenagem Urbana). Considerando: Lei Federal 12378; Resolução CAU/BR 21, o art. 4. **Atividades relacionadas à sinalização viária**, independente de estar em perímetro urbano. Independente do grupo ao qual estiver relacionada, considerando: Lei Federal 12378. **Atividades relacionadas à Fundação de Estaca a Trado** (Broca), considerando caracterizar-se como fundação superficial, e **relacionadas ao Transporte de material de qualquer natureza**, considerando-se caracterizar-se como bota-fora de obra. Independente do grupo ao qual estiver relacionada, considerando: Lei Federal 12378. **Atividades relacionadas à coordenação e compatibilização de projetos e serviços de instalações e equipamentos referentes à Arquitetura** (arquitetônico, infraestrutura, estrutural, elétrico, hidráulico/hidrossanitário etc.) e **relacionadas à coordenação e compatibilização de projetos e serviços de instalações e equipamentos referentes ao Urbanismo** (sistemas de infraestrutura, saneamento básico e ambiental, sistema viário, sinalização, tráfego e trânsito urbano e rural etc.) Considerando: Lei Federal 12378; Resolução CAU/BR 21, o art. 4. **Atividades relacionadas à terraplenagem, drenagem e pavimentação de vias**, independentemente de estar em perímetro urbano. Independente do grupo ao qual estiver relacionada, considerando: Lei Federal 12378. **Atividades de Coordenação e compatibilização de projetos e serviços na área de sustentabilidade** (assentamentos humanos e requalificação em áreas urbanas e rurais, meio

	ambiente, utilização racional dos recursos disponíveis e desenvolvimento sustentável). Considerando: Lei Federal 12378; Resolução CAU/BR 21, o art. 4. Em tempo, para as atividades de coordenação, o coordenador arquiteto e urbanista não necessita ser o responsável por todos os serviços por ele coordenado, tão pouco ter atribuição para todas as atividades por ele coordenadas, principalmente pela formação generalista, desde que estejam relacionadas às áreas de atuação descritas na Legislação vigente. Para estas atividades, o conselheiro Rafael Decina Arantes manifestou impedimento, por ser parte interessada na matéria. A comissão elaborará relatório fundamentado para instrução do plenário sobre as análises pendentes encaminhadas pela COORTEC à Presidência por meio do Ofício COORTEC 003-2021, conforme análise e entendimentos de cada atividade/atribuição informadas acima. O relatório a ser desenvolvido sugerirá ao plenário: 1. Deferir os RRT's e CAT's contidas naquele ofício; 2. A confecção de uma instrução de serviços do CAU/MG para a COORTEC com estas atividades e respectivas atribuições; 3. Atenção aos prazos para resposta aos profissionais, conforme prevê a carta de serviços do CAU; 4. Montar um treinamento/capacitação da COORTEC ao fim dos trabalhos desta comissão.
ITEM DE PAUTA	**3.4 Análise e discussão sobre conjunto de atribuições.**
DISCUSSÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Não houve tempo para apreciação.
OBSERVAÇÕES	A análise do Ofício COORTEC 003/2021 traz subsídios para futuros encaminhamentos da comissão temporária para a elaboração de sugestões de aprimoramento da resolução CAU/BR Nº 21 - CTAR-CAU/MG.

ENCERRAMENTO:

Às 17h44min, tendo sido o que havia de ser tratado, o Conselheiro Rafael Decina Arantes, Coordenador da Comissão, encerrou a 4ª Reunião Ordinária da Comissão Temporária para elaboração de sugestões para aprimoramento da Resolução CAU/BR n°21 – CTAR-CAU/MG. Para os devidos fins, foi lavrada esta Súmula que segue assinada pelos participantes da reunião.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2021.

Rafael Decina Arantes
CAU/MG A35517-8
COBRAPE - BH

Rafael Decina Arantes
Conselheiro e Coordenador da CTAR-CAU/MG

Fábio Almeida Vieira
Coordenador Adjunto da CTAR-CAU/MG

Gustavo Ribeiro Rocha
Membro da CTAR-CAU/MG

Ariel Luís Romani Lazzarin
Gerente Geral

Bethânia Ferreira da Silva
Assessora da CTAR-CAU/MG